



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 368, de 25 de agosto de 2009.

Declara como inservíveis equipamentos municipais que especifica e dá outras providências.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam declarados como equipamentos inservíveis à Administração Pública Municipal aqueles relacionados, especificados e quantificados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal deverá efetuar a baixa dos referidos equipamentos da relação daqueles que integram o seu patrimônio.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os equipamentos de que trata esta Lei a qualquer uma das entidades civis existentes neste Município, se for do interesse das mesmas, ou a providenciar a destinação dos mesmos ao aterro de lixo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 25 de agosto de 2009.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 368/09

MATERIAIS INSERVÍVEIS				
ITEM	QUANTI- DADE	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	SETOR
01	15	CPU's – Micro computadores pentium	000392, 000407, 000408, 000409, 000410, 000411,	Educação – Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		1.33 mhz – HD 1.28, FD 1.44 + 15 monitores SVGA 15 + 2 Estabilizadores + 15 teclados e 15 mouses	000412, 000413, 000414, 000415, 000406, 000417, 000418, 000419 e 000420.	
02	03	CPU's – Micro computadores pentium 3, 700 mhz + 03 monitor SVGA 15 + 03 estabilizadores + 03 teclados e 03 mouses	0001024 (Obs: os três micros-computadores foram patrimoniados com o mesmo número)	Educação – Ensino Fundamental
03	02	CPU's – Micro computadores pentium 3, 866 + 02 monitores SVGA 15 + 02 estabilizadores + 02 teclados e 02 mouses	0001030 e 0001031	Educação – Ensino Fundamental
04	01	Impressora HP DESKEJT 890	000519	Educação – Ensino Fundamental
05	01	Impressora HP DESKEJT 820	000406	Educação – Ensino Fundamental

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal